



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



DECRETO Nº 13, de 25 de março de 2024.

*Estabelece ponto facultativo na Quinta-Feira Santa, regulamenta a compensação em horas e dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, no seu art. 59, V e,

**CONSIDERANDO** as tradicionais celebrações da Semana Santa em todo o país e o costume de suspender as atividades públicas nos dias culminantes da religiosidade predominante no Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** ponto facultativo em todas as repartições municipais na quinta-feira, dia 28 de março de 2024 (Quinta-Feira Santa), retornando os serviços à sua normalidade na segunda-feira, dia 1º de abril de 2024.

§ 1º. Ficam excluídas da presente determinação as unidades que funcionam em regime de atenção permanente à saúde da municipalidade – que atuam em regime de plantão, e desta forma permanecerão – bem como os serviços de limpeza urbana e rural.

§ 2º. A compensação pelo dia de expediente dispensado ocorrerá com o prolongamento de mais 1h (estendendo-se até 16h, portanto) no período entre os dias 1º e 05 de abril de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 53/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a servidora efetiva **IVANICE BARBOSA ALVES BATISTA** das funções relativas ao cargo de **Regente de Ensino**, titular da matrícula funcional nº. 300.322-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 54/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997, art. 112 e seguintes), bem como **dando cumprimento à sentença judicial em sede do Processo TJ/PB nº. 0800310-84.2023.8.15.0741**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL** ao servidor **JOSÉ EDIVALDO PEREIRA** ocupante do cargo PROFESSOR, matrícula funcional nº. 300.381-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois) anos, vigendo até 31/12/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 55/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 024/1997, art. 112 e seguintes), bem como demais legislações pertinentes, além de sentença judicial em sede do Processo TJ/PB nº. 0800310-84.2023.8.15.0741;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA REMUNERADA PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE SINDICAL** à servidora **JOSEFA ROSÂNGELA COSTA ERNESTO** ocupante do cargo PROFESSORA, matrícula funcional nº. 505.556-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, pelo período de 02 (dois) anos, vigendo até 31/12/2025.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/03/2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 56/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** a pedido o senhor **ADMILSON ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 11 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

**PORTARIA Nº 57/2024**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR** o senhor **AMISTERDAN DA SILVA MARINHO** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de fevereiro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

em 22 de março de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 22 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 58/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ANTONIO SILVA MARINHO FILHO** para exercer as funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 22 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 59/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **MARIA VITÓRIA ALVES DE LIMA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora(a) de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de março de 2024

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 22 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 60/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADRIANO NILO PEREIRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora(a) de Departamento**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 61/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JOSEFA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora(a) de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de março de 2024

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 22 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 62/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ÂNGELO RONCALY ARAÚJO BEZERRA** para exercer as funções relativas ao cargo de **Diretora(a) de Departamento**, lotado no Gabinete da Prefeita – GAPRE da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 22 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 63/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **AILSON DE SOUZA BARBOSA** das funções relativas ao cargo de **Gerente Administrativo de Desenvolvimento Econômico**, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba,  
em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



### PORTARIA Nº 64/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **DIJAÍNE OLIVEIRA MENDES** das funções relativas ao cargo de **Assessora**, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 65/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **HAILTON ENÉAS BARRETO** das funções relativas ao cargo de **Assessor**, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 66/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ROSILVANE FIRME BEZERRA DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Social e Humano**, lotada na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 67/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art.

59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **SEVERINO DE FARIAS NÓBREGA JÚNIOR** das funções relativas ao cargo de **Administrador de Distrito**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Articulação Política da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 68/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **WESLEY PATRÍCIO DA SILVA** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**, lotado na Secretaria homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### PORTARIA Nº 69/2024

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal (art. 37, *caput*), e pela Lei Orgânica do Município (art. 59, V), bem como demais legislações pertinentes,

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **RINALDO BARBOSA DE ANDRADE** das funções relativas ao cargo de **Secretário Municipal Adjunto de Infraestrutura**, lotado na Secretaria Municipal homônima da Prefeitura Municipal de Barra de Santana-PB, retornando-o às funções estatutárias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

#### Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2024.

**CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE**  
Prefeita Constitucional

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 19 de**

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



**Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 04 de Março de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, DE MANEIRA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.** Abertura da sessão pública: **14:00 horas do dia 19 de Março de 2024.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: bsantana.licitacaoocpl@gmail.com. Edital: www.barradesantana.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Barra de Santana - PB, 04 de Março de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO** - Pregoeiro Oficial.

### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06801/2021. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** e a empresa **N&G CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE ESTRADAS VICINAIS NO SÍTIO RIACHÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO POVOADO DE CABOCLOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1073588-08/2021 - SICONV 906806.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto **ADICIONAR**, o aditivo de acréscimo de **R\$ 57.998,05 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)** que corresponde ao percentual de **24,65%** no qual o contrato ficará com valor total de **R\$ 293.249,44 (Duzentos e noventa e três mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Oitava do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 06.03.24 - **BARRA DE SANTANA - PB, 06 de Março de 2024.** - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita Constitucional.

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 260.000,00.** Barra de Santana - PB, 06 de Março de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES SUBSIDIANDO, ATRAVÉS**

**FERRAMENTAS E CONHECIMENTOS, QUE COLABOREM COM O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DA CONTRATANTE, NA CAPTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO DOS ESTUDANTES EM PROGRAMA DE ESTÁGIO, DESSE ÓRGÃO. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **02.020 Secretaria Municipal de Administração - 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 07001/2024 - 06.03.24 - NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI PARAIBA - R\$ 260.000,00.**

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, ESTADO DA PARAÍBA; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - R\$ 24.150,00.** Barra de Santana - PB, 14 de Março de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita.

### EXTRATO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00101/2021. PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA** e a empresa **TORRES CONSTRUÇOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.313.165/0001-28** objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA-PB, CONFORME CONTRATO DE REPASSE ENTRE A PREFEITURA E O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONTRATO Nº 1065695-77/2019 - SICONV 889356.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo tem por objeto **ADICIONAR**, o aditivo de acréscimo de **R\$ 48.932,94 (Quarenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)** que corresponde ao percentual de **10,46%** no qual o contrato ficará com valor total de **R\$ 516.391,47 (Quinhentos e dezesseis mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**, a partir da assinatura do presente. **FUNDAMENTAÇÃO:** este Termo Aditivo, com base na Cláusula Decima quinta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65, §1º, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINATURA: 20.03.24 - **BARRA DE SANTANA - PB, 20 de Março de 2024.** - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita Constitucional.

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA CAVALO DE PAU PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MEFF PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00.** Barra de Santana - PB, 22 de Março de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL/REGIONAL DA BANDA CAVALO DE PAU PARA APRESENTAR-SE NA TRADICIONAL FESTA DE JULHO, NO DIA 27 DE JULHO DE 2024, NA CIDADE DE BARRA DE SANTANA - PB. FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: **02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE - 23 695 1004 2069 PROMOÇÃO DE FESTAS REGIONAIS - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:** até 22/03/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: **CT Nº 01201/2024 - 18.03.24 - MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA - R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** Barra de Santana - PB, 22 de Março de 2024 - **CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE** - Prefeita

### RATIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Acesse nosso portal e acompanhe da Administração Pública de Barra de Santana pela internet:

**WWW.BARRADESANTANA.PB.GOV.BR**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

# Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024** - publicado em DOE Nr. 18.055 do Estado da Paraíba Pag.51 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2024. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 22 de Março de 2024. Barra de Santana - PB, 07 de Março de 2024 – **DEIVID LACERDA VELOSO - PREGOEIRO.**

## RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

No Aviso de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024** - publicado em DOE Nr. 18.055 do Estado da Paraíba Pag.51 e JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.25, **ONDE SE LÊ** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 19 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 19 de Março de 2024. **LEIA-SE:** Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 22 de Março de 2024. Barra de Santana - PB, 07 de Março de 2024 – **DEIVID LACERDA VELOSO - PREGOEIRO.**

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacao@ppl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacao@ppl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp). Barra de Santana - PB, 26 de Março de 2024 - **DEIVID LACERDA VELOSO - Pregoeiro Oficial.**

## EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NA EXECUÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS. RUA PROJETADA ANTÔNIA CLEMÊNCIA DE PAULA) - ID SIMEC 1105676, SITUADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA - PB. NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202102431-1.** FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA nº 00003/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07401/2022 MAC CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 14.206.183/0001-08 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, ficando o presente contrato com prazo até 27 de Março de 2025. Barra de Santana - PB, 26 de Março de 2024 CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE - Prefeita

Decreto nº  
0011/2024

Em, 1 de Março de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0480, de 6 de dezembro de 2023.

|                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                  |  |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 71.447,72 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue: |                                                                                  |  |           |
| <b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                  |  |           |
| 12 361 1002 2010                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%                               |  |           |
| 0000907 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                          | 15421030 Material de Consumo                                                     |  | 39.386,32 |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 39.386,32 |
| 12 368 1002 2016                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Desenvolvimento do Ensino - MDE                                    |  |           |
| 0000186 3390.93 99                                                                                                                                                                                                                          | 15001001 Indenizações e Restituições                                             |  | 480,00    |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 480,00    |
| 12 368 1002 2018                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção do Salário Educação - QSE                                             |  |           |
| 0000193 3390.30 99                                                                                                                                                                                                                          | 15500000 Material de Consumo                                                     |  | 1.156,00  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 1.156,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 41.022,32 |
| <b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                                                  |  |           |
| 10 301 1001 2033                                                                                                                                                                                                                            | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária    |  |           |
| 0000342 3390.40 99                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação                      |  | 7.400,00  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 7.400,00  |
| 10 304 1001 2035                                                                                                                                                                                                                            | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde |  |           |
| 0000367 3190.04 99                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 Contratação por Tempo Determinado                                       |  | 3.106,40  |
| 0000369 3190.11 99                                                                                                                                                                                                                          | 16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                           |  | 12.687,00 |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 15.793,40 |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 23.193,40 |
| <b>02.070 Secretaria de Infraestrutura</b>                                                                                                                                                                                                  |                                                                                  |  |           |
| 15 451 1004 2039                                                                                                                                                                                                                            | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura                        |  |           |
| 0000463 3390.92 99                                                                                                                                                                                                                          | 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores                                       |  | 7.232,00  |
| Total da Ação                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 7.232,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                                                                                                                                                                                                               |                                                                                  |  | 7.232,00  |

**Total de Suplementações 71.447,72**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 71.447,72 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos), como segue:

|                                                |                                                                                                   |  |           |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|
| <b>02.040 Secretaria Municipal de Educação</b> |                                                                                                   |  |           |
| 12 365 1002 2008                               | Manutenção da Educação Infantil Creche - MDE                                                      |  |           |
| 0000099 3190.16 99                             | 15001001 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil                                                |  | 410,00    |
| 0000100 3390.14 99                             | 15001001 Diárias - Civil                                                                          |  | 70,00     |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 480,00    |
| 12 361 1002 2010                               | Manutenção do FUNDEB - Apoio a Educação Básica 30%                                                |  |           |
| 0000122 3390.30 99                             | 15401030 Material de Consumo                                                                      |  | 39.386,32 |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 39.386,32 |
| 12 368 1002 2018                               | Manutenção do Salário Educação - QSE                                                              |  |           |
| 0000194 3390.35 99                             | 15500000 Serviços de Consultoria                                                                  |  | 1.156,00  |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 1.156,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                  |                                                                                                   |  | 41.022,32 |
| <b>02.060 Fundo Municipal de Saúde</b>         |                                                                                                   |  |           |
| 10 301 1001 2033                               | Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária                     |  |           |
| 0000341 3390.39 99                             | 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                           |  | 7.400,00  |
| 0000344 3390.92 99                             | 16000000 Despesas de Exercícios Anteriores                                                        |  | 3.106,40  |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 10.506,40 |
| 10 301 1001 2037                               | Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios |  |           |
| 0000402 3190.13 99                             | 15001002 Obrigações Patronais                                                                     |  | 12.687,00 |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 12.687,00 |
| Total da Unidade Orçamentária                  |                                                                                                   |  | 23.193,40 |
| <b>02.070 Secretaria de Infraestrutura</b>     |                                                                                                   |  |           |
| 15 451 1004 2039                               | Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura                                         |  |           |
| 0000460 3390.39 99                             | 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                                           |  | 7.232,00  |
| Total da Ação                                  |                                                                                                   |  | 7.232,00  |
| Total da Unidade Orçamentária                  |                                                                                                   |  | 7.232,00  |
| Total de Anulações                             |                                                                                                   |  | 71.447,72 |
| Total de Outras Fontes                         |                                                                                                   |  | 0,00      |
| Total Geral de Fontes                          |                                                                                                   |  | 71.447,72 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CACILDA FARIAS LOPES DE  
ANDRADE  
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

## Jornal Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº 003/1997, de 15/01/1997  
Publicação Mensal - Regulamentada Decreto Nº. 21/2019 - ANO XXVIII- Edição Ordinária  
Atos do Poder Executivo - Período de 01 a 31 de março de 2024



### EXPEDIENTE

Este Jornal é uma publicação mensal da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO  
E ARTICULAÇÃO POLÍTICA - SEC GOV

**Cacilda Farias Lopes de Andrade**

Prefeita Constitucional

**José Otávio Barbosa**

Vice Prefeito Constitucional

**Vadeilson José Bezerra da Costa**

Secretário de Governo, Comunicação e Articulação Política

**Redação e Revisão de Conteúdo**

Mirian Barbosa Lira de Alexandre

Fellipe Almeida de Andrade

Edna Macedo de Sousa

**Layout e Diagramação**

Adriann Monteiro Pereira

[www.barradesantana.pb.gov.br](http://www.barradesantana.pb.gov.br)

E-mail: [bsantana.prefeitura@gmail.com](mailto:bsantana.prefeitura@gmail.com)

Telefone: (83) 3346-1066 / 9.8118-1543